



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 20, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, **que solicita autorização para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, pelas razões que passo a discorrer.

A presente proposta visa a autorização para suplementação orçamentária destinada ao apoio e realização da Parecis SuperAgro. O recurso será aplicado em infraestrutura, logística e suporte ao evento, garantindo que o município receba adequadamente expositores e visitantes.

A Parecis SuperAgro, um projeto idealizado e realizado pelo Sindicato Rural, chega em 2026 à sua 17ª edição, consolidada como uma das maiores feiras de tecnologia e negócios agrícolas do Brasil, promovendo fomento econômico, com atração de investimentos e geração de negócios, difusão de tecnologia agrícola, fortalecendo a agropecuária local, e o turismo de negócios, que aquece o comércio e o setor de serviços.

A fonte de custeio para esta abertura de crédito é o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964. Portanto, a medida não compromete as metas fiscais vigentes, uma vez que utiliza saldos já disponíveis em caixa.

Diante do exposto, e considerando o impacto positivo direto no desenvolvimento tecnológico e econômico local, bem como, dada a proximidade da realização do evento, solicita-se a análise e aprovação da presente matéria em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente projeto de lei à apreciação dessa Casa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI Nº 19, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

I - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003.22.661.0007.20046 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ATRAÇÃO DE INDÚSTRIAS E COMÉRCIO

3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

2500000000000000 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior (duzentos mil reais).....R\$200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.621, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis/MT, 4 de março de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8E7-AAC1-1DB3-2BEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 05/03/2026 15:43:04 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 05/03/2026 16:22:50 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 05/03/2026 às 17:22 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/D8E7-AAC1-1DB3-2BEC>